



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Andrade
Fls. Nº 17

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Publicado em: 29/04/2020

TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO Nº 005/2019

Secretaria Geral
Jornal Correio da Serra,
ed. 153

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO E, DE OUTRO, A FIRMA METAS SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, doravante denominada “Contratante”, situada à Rua 10 de Junho, nº 165 – 2º Andar, Centro, Sumidouro – RJ, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Rondineli Tomaz da Costa, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 086338, CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.749.707-37, residente e domiciliado na Rua Abel de Jesus Gonçalves, nº 51, Casa A, Centro, Sumidouro/RJ, e de outro lado como “Contratada” a empresa **META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.907.646/0001-00, sito à Avenida Mario Mesquita, nº 96, sobreloja 2, centro, Carmo, representada por Vivian Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Identidade nº 13.216.908-7, IFP/RJ, e CPF nº 098.593.697-55, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao contrato de manutenção e alimentação do *web site* da Câmara Municipal de Sumidouro.

Cláusula Primeira - De conformidade com a cláusula 11ª do contrato firmado em 29 de março de 2019, e inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8666 de 21/06/93, fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze meses), com início em 01 de abril de 2020 e seu término em 31 de março de 2021.

Cláusula Segunda – O valor total do presente contrato é de R\$11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais), para pagamento em doze parcelas mensais e sucessivas de R\$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais). O pagamento deverá ocorrer mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019, firmado em 29 de março de 2019.

Andrade



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Protocolo
Fls. Nº 18

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Sumidouro, 30 de março de 2020.

Rondete
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Contratante

Vivian Ramos
META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA-ME
Vivian Ramos
Contratada

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
VIVIANE BEVA MARQUES
Nome: Viviane Beva Marques
RG: 123456789
DIRETORA DA DIV. ADMINISTRATIVA
CPF:

2. [Assinatura]
Nome: José Ricardo Araújo da Silva
RG: 123456789
CPF: 12345678901234
Chefe da Divisão de Contabilidade
Tec. Cont. CRC/RJ 097158/O-2